



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
2ª VARA CÍVEL

Avenida John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11) 4712-7433, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque2cv@tjsp.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo nº: 0005752-24.2012.8.26.0586 - Nº de ordem 914/12
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito
Requerente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil Previ, Entidade fechada de previdência privada, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, nº 501, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.754.482/0001-24.
Requerido: Marta Cristina Correa Ciccone e outro

Em Sao Roque, aos 23 de janeiro de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de São Roque, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno com a área de 8.899,00 metros quadrados localizado no bairro do Carmo, neste município e comarca, conforme matrícula 14078 do cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, melhor descrito nas fls.38/40 dos autos, pertencentes aos executados Marta Cristina Correa Ciccone e Luiz Emilio Baver Ciccone, brasileiros, casados entre si, ela, bancária, portadora da CI/RG nº 8.826.466-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 795.656.548/00, ele, industrial, portador da CI/RG nº 6.452.960-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 796.195.848/72, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Rodovia dos Bandeirantes, Km 48, Carmo, São Roque, SP - CEP 18150-000, em conformidade com o despacho de fls. 208, sendo certo que o débito em 02/05/12 era de R\$ 451.648,80. Para constar, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado.NADA MAIS.